



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2017-SME CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **BALSSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO E O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PROGRAMAS/SISTEMAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE PRESENCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, Estado do Pará, localizado na Rua Piauí S/N, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.493.362/0001-80, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Srº **CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 782.599.161-34.

CONTRATADA: BALSSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.854.252/0001-00, localizada a Rua 13 de setembro, nº 16, Jacundá, Estado do Pará, representada pelo **Sr. JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 181.430.018-06, Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 SSP/IRDG/SP.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme a autorização dos autos, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR.

1 – O presente termo tem como objeto **ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA**; Prorrogar a vigência e execução dos serviços do contrato inicial **Nº 0007/2017-SME**, de **31/12/2020** para **28/02/2021**. Firmado entre as partes em **08/03/2017**. As despesas decorrentes desta prorrogação serão emprenhadas e pagas no exercício de 2021, a partir de **02/01/2021**.

2 – O valor referente a este aditivo corresponde ao total de **R\$ 8.000,00** que deverão ser pagas em duas parcelas mensais de **R\$ 4.000,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1 – O presente termo fundamentado no que prescreve o art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2 – Justifica-se que a continuidade dos serviços faz-se necessária face que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as demandas administrativas no que se refere à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

Ourilândia do Norte - PA, 29 de Dezembro de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

BALSSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ nº 05.854.252/0001-00
CONTRATADA